



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.608, DE 20 DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.776.300,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e trezentos reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.716 de 20 de dezembro de 2.017.

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento para o exercício de 2018, no valor de R\$ 1.776.300,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Funcional Programática	Valor
02.04.01.02.062.0002.2.007.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 6.000,00
02.06.02.04.126.0002.2.018.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 80.000,00
02.06.02.04.126.0002.2.018.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 6.800,00
02.06.04.04.122.0002.2.020.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 24.000,00
02.09.05.15.452.0006.2.025.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 164.000,00
02.09.05.15.452.0006.2.025.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 70.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.093.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 418.000,00
02.10.03.12.361.0007.1.423.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 34.000,00
02.10.03.12.361.0007.1.423.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 48.000,00
02.10.03.12.361.0007.1.648.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 49.000,00
02.11.01.27.812.0011.2.040.3.3.90.30-05 (Material de Consumo)	R\$ 12.300,00
02.11.01.27.812.0011.2.040.4.4.90.52-05 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 20.900,00
02.12.01.23.695.0012.1.537.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 385.100,00
02.13.01.15.451.0013.1.188.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 40.000,00
02.13.01.15.451.0013.1.522.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 9.000,00
02.13.01.15.451.0013.1.522.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 137.600,00
02.14.01.10.301.0014.1.513.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 40.000,00
02.14.01.10.301.0014.2.048.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 72.400,00
02.14.01.10.301.0014.2.048.4.4.90.52-02 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 91.800,00
02.15.01.08.244.0015.1.532.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material	R\$ 35.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Permanente)	
02.15.01.08.244.0015.1.532.4.4.90.52-05 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 25.000,00
02.19.02.26.782.0018.2.028.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 5.900,00
02.20.01.04.121.0002.2.067.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 1.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.776.300,00</b>

**ARTIGO 2º)** – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes despesas do orçamento para o exercício de 2018:

## Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

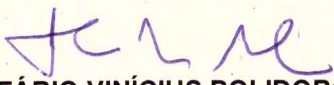
Funcional Programática	Valor
02.05.01.99.999.0002.2.999.9.9.99.99-01 (Reserva de Contingência)	R\$ 1.000.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.527.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 245.900,00
02.12.01.23.695.0012.1.537.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 273.400,00
02.13.01.15.451.0013.1.258.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 217.000,00
02.14.01.10.301.0014.1.513.4.4.90.52-05 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.776.300,00</b>

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 20 de dezembro de 2017.

  
**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

  
**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*